

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS

Rua Santa Catarina 219, 5º Andar, Salas 502 e 503, Extensão do Bosque – Rio das Ostras-RJ.

Telefone: (22) 3034-2358 :: E-mail: contato@comitemacaeostras.org.br

Site: <https://comitemacaeostras.org.br/>

Resolução CBH Macaé Ostras nº 213/2026, de 18 de junho de 2026.

Estabelece procedimentos para solicitações de divulgação em peças de comunicação disponibilizadas nos canais do Comitê.

O Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Macaé e das Ostras, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual nº 34.243 de 04 de novembro de 2003 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999 e na Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, estabelece a presente Resolução, aprovada pelo seu plenário em reunião no dia 18 de junho de 2026, no uso de suas atribuições e considerando:

- A Lei Estadual nº 3239 de 02 de agosto de 1999 e o Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de julho de 2004, que regulamentam a competência do Comitê em destinar recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro para aplicação.
- O Art. 52, da Lei Estadual nº 3.239, de 02 de Agosto de 1999, dispõe que os Comitês de Bacias Hidrográficas são entidades colegiadas, com atribuições normativa, deliberativa e consultiva, reconhecidos e qualificados por ato do Poder Executivo, mediante proposta do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI;
- A Lei 15.263/2025 que instituiu a Política Nacional de Linguagem Simples, obrigando toda a administração pública (União, Estados, DF e Municípios) a se comunicar com a população de forma clara, direta e compreensível, garantindo o pleno acesso à informação.
- O Contrato de Gestão nº 62/2022 celebrado entre o Instituto Estadual do Ambiente e o Consórcio Intermunicipal Lagos São João (CILSJ), tendo como o interveniente o Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;
- A indicação do CBH Macaé Ostras, para o Consórcio Intermunicipal Lagos São João - CILSJ, como Entidade Delegatária, exercer funções de Agência de Água para a Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;
- Os objetivos do Programa Estratégico de Comunicação e Mobilização Social e do Programa de Educação Ambiental, integrantes do Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica Macaé e das Ostras (PRHMacaé/Ostras), de planejar, coordenar e divulgar notícias de interesse e demais assuntos relacionados às atividades do CBH e do referido

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS

Rua Santa Catarina 219, 5º Andar, Salas 502 e 503, Extensão do Bosque – Rio das Ostras-RJ.

Telefone: (22) 3034-2358 :: E-mail: contato@comitemacaeostras.org.br

Site: <https://comitemacaeostras.org.br/>

Plano, como também, sensibilizar os atores envolvidos da necessidade de proteger os recursos hídricos e a qualidade de vida de suas populações;

- A Resolução CBH Macaé Ostras nº 205/2025 que estabelece como competência da Câmara Técnica de Educação Ambiental, Comunicação e Mobilização Social participar da criação e da elaboração, propor, opinar, aprovar e sugerir material para eventos comemorativos, de divulgação, técnicos, administrativos, de educação ambiental e mobilização social no âmbito da Região Hidrográfica VIII, além de analisar e propor estratégias de difusão de experiências e conhecimentos sobre metodologias e projetos de educação ambiental e comunicação para a sociedade;

- A necessidade de divulgar conceitos e conhecimentos técnicos e jurídicos relacionados à gestão de recursos hídricos;

- A necessidade de disciplinar as solicitações de publicações nos canais de comunicação do Comitê e nos materiais de divulgação.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer procedimentos para solicitações de divulgação em peças de comunicação disponibilizadas nos canais do Comitê.

Art. 2º - O solicitante deverá preencher um formulário simples com as seguintes informações:

a) Há representação do CBH Macaé Ostras ou autoria de membros do CBH Macaé Ostras e/ou de sua entidade delegatária no fato / ação / evento / atividade / acontecimento?

b) A CTEACOM já apreciou e aprovou a divulgação solicitada?

c) O que: Qual a informação a ser divulgada? (*fato, acontecimento, tema principal, evento, data comemorativa, conceito, comunicado, reunião*).

d) Quando (se aplicável): Em qual data ou período aconteceu/acontecerá a informação a ser divulgada?

e) Onde (se aplicável): Em qual local, cidade, bairro, instituição, espaço aconteceu/acontecerá a informação a ser divulgada?

f) Quem (se aplicável): Quais os participantes envolvidos/interessados na informação a ser divulgada? (*membros do CBH, grupos, coletivos, movimentos, instituições*).

g) Como (se aplicável): De que maneira ocorreu/ocorrerá o fato / ação / evento /

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS

Rua Santa Catarina 219, 5º Andar, Salas 502 e 503, Extensão do Bosque – Rio das Ostras-RJ.

Telefone: (22) 3034-2358 :: E-mail: contato@comitemacaeostras.org.br

Site: <https://comitemacaeostras.org.br/>

atividade / acontecimento?

h) Por quê: Qual o motivo, o objetivo, a causa ou a importância do acontecimento ou matéria?

i) Canal: Deseja indicar o canal de comunicação? (*site, redes sociais, e-mail, ofício, boletim mensal*).

Art. 3º - O formulário preenchido deverá ser enviado para a Secretaria Executiva do CBH Macaé Ostras que irá encaminhar para assessoria de comunicação.

§1º Para solicitações de membros da Câmara Técnica Educação Ambiental, Comunicação e Mobilização Social (CTEACOM) do CBH Macaé Ostras, o envio poderá ser realizado em mesmo canal deliberado para aprovação das peças de divulgação.

§2º Para solicitações dos demais membros da Plenária do CBH Macaé Ostras, o envio deverá ser realizado pelo correio eletrônico do Comitê.

§3º Todas as solicitações deverão ser apreciadas e aprovadas pela CTEACOM.

Art. 4º - A assessoria de comunicação deverá confirmar o recebimento e seguir os seguintes prazos de confecção das peças de divulgação e envio da proposta para validação da CTEACOM:

a) Para divulgações urgentes: 02 (dois) dias úteis .

b) Para divulgações não urgentes: 05 (cinco) dias úteis.

§1º Entende-se como urgentes aquelas publicações cuja data de referência da ação esteja a 05 dias úteis da data de publicação.

§2º Os membros da CTEACOM terão até 02 (dois) dias úteis para revisão e validação da proposta trazida, no caso de divulgações não urgentes, e até 01 (um) dia útil, para casos de divulgações urgentes.

§3º Em caso de revisão, a assessoria de comunicação terá 01 (um) dia útil para atendimento e retorno da peça revisada para validação, a ser realizada pelos membros da CTEACOM em até 01 (um) dia útil.

§4º Para divulgações urgentes, a apreciação da peça revisada deverá ser realizada no mesmo dia pela CTEACOM.

Art. 5º - Para boletins informativos mensais, a Secretaria Executiva deverá mensalmente solicitar o preenchimento das informações descritas no Art. 2º desta resolução para os membros da CTEACOM, da Diretoria Colegiada e da Plenária.

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS

Rua Santa Catarina 219, 5º Andar, Salas 502 e 503, Extensão do Bosque – Rio das Ostras-RJ.

Telefone: (22) 3034-2358 :: E-mail: contato@comitemacaeostras.org.br

Site: <https://comitemacaeostras.org.br/>

§1º Os membros deverão retornar com formulário preenchido em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de envio da solicitação pela Secretaria Executiva por correio eletrônico.

§2º A data de envio da solicitação pela Secretaria Executiva deverá ser compatível com o tempo necessário para elaboração do boletim mensal.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Rio das Ostras, 18 de junho de 2026.

MARIA INÊS PAES FERREIRA

Diretora Presidente